



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N.º 01/2017-DF

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SINOP, DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS, no uso de suas atribuições legais e autorizada pelo artigo 52, do COJE, consubstanciado na Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento n.º 05/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca, para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias, composições civis, transações penais e suspensão condicional dos processos em trâmite nas Varas da Infância e Juventude, Criminais e do Juizado Especial Criminal.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública das Varas da Infância e Juventude, Criminais e do Juizado Especial Criminal, enquanto instâncias do Poder Judiciário, relativamente à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e das medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com o objetivo de lhes prestar apoio financeiro para realizarem ações e serviços sociais de interesse público que se adéquem às exigências da Resolução n. 154, do CNJ;

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas, empenhadas na promoção do desenvolvimento humano e comunitário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

2. Quem pode participar:

Podem se cadastrar as entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria nesta Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltadas à criança e ao adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

3. Quem não pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da Rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;

 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

g) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual e Municipal do Poder Judiciário.

4. Do prazo e local da inscrição:

O prazo para cadastramento será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o pedido deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral deste Fórum.

5. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário constante no Anexo III, instruindo-o com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2014-CGJ.

6. Da seleção e divulgação do resultado:

a) Todos os pedidos serão analisados pela Comissão designada para este fim, instituída pela Portaria nº 69/2015-DF;

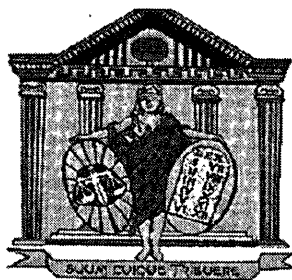
b) Após análise dos pedidos será publicada a relação das entidades que tiveram seu cadastramento aprovado.

7. Apresentação do projeto:

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, obedecendo ao modelo previsto no Anexo IV do Provimento 05/2014-CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da lista das entidades que tiverem seu cadastro aprovado;

 3

Débora Roberta Pain Caldas
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

b) Após a análise dos projetos será publicada a lista das instituições habilitadas.

Ficará disponível para dirimir quaisquer dúvidas e questões referentes a este edital, a Diretoria do Foro da Comarca, a qual também decidirá sobre os casos omissos.

Sinop/MT., 27 de março de 2017.

Débora Roberta Pain Caldas

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop